



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000213

PARECER JURÍDICO Nº 345.2021

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 5/2021.

Protocolo: 2857/2021 (Ver. Geraldo Weishimer)

Objetivo: *Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Ilegalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Geraldo Weishimer a análise do Projeto de Lei Complementar nº 5/2021 de autoria do Poder Executivo que *Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

Preliminarmente, verifica-se que referido projeto de lei está distonante com a atual Lei Orgânica do Município de Toledo. Por consequência, em sendo aprovado, restará por ilegal devido à incompatibilidade com a Lei Maior deste Município.

Ademais, há que se informar que o trâmite do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021 é mais longo e demorado que dos demais projetos normativos; ainda, há que se comunicar também o deferimento da liminar pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública que determinou a nulidade de todos os atos legislativos até então, sendo a referida liminar mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Tal como apontado no Parecer Jurídico nº 298.2021, uma das possibilidades seria o sobrestamento da matéria contida na Lei Complementar, até que se aprove o contido na proposta de emenda à lei orgânica, sob pena de, em se aprovando esta última, restar incompatível com a LOM, o que gerará sua ilegalidade.

No mérito, verifica-se que o no artigo 41 apontou-se como parâmetro “as maiores remunerações”, contudo não há quantitativo da quantidade destas “maiores remunerações”. No §6º deste mesmo artigo, questiona-se se a exclusão da média das contribuições que resultem em redução do valor do benefício também serão inclusas na desconsideração das “menores remunerações”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000214

É o parecer.

Toledo, 20 de dezembro de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico